



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantonioplatina.pr.gov.br

LEI Nº. 1.147/2012

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DAS DIRETRIZES GERAIS**

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2013, sem prejuízo das normas financeiras ditadas pela Legislação Federal.

Art. 2.º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer às disposições constantes do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3.º - A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, atenderá a um processo de planejamento permanente, e à descentralização.

Art. 4º - A Lei Orçamentária dispensará, na estimativa da receita e na fixação da despesa, atenção aos princípios de prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental e equilíbrio orçamentário.

Art. 5.º - A manutenção de atividades, bem como, a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre as ações de expansão e novas obras.

CAPÍTULO II **DAS DIRETRIZES FISCAIS**

Art. 6.º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Art. 7.º - As receitas e despesas serão orçadas segundo os preços e os índices vigentes em agosto de 2012.

§ 1.º - A estimativa da receita atenderá ao disposto no artigo 12, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, e demais legislação sobre a matéria.

§ 2.º - Os tributos, cujos recolhimentos poderão ser efetuados em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do Município;

§ 3.º - Os programas ou projetos custeados com recursos provenientes de operações de créditos ou de transferências voluntárias constantes do Orçamento, somente serão contemplados quando da efetiva realização dos contratos ou convênios.

Art. 8.º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I. Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantonioplatina.pr.gov.br

- II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento das despesas (PPA, LDO, LOA), nos termos da legislação vigente, utilizando, para tanto, os recursos de que trata o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como, aqueles resultantes de transferências voluntárias não contempladas na previsão orçamentária;
- IV. Transpor, remanejar ou transferir dotações orçamentárias de um mesmo projeto ou atividade, sem autorização legislativa;

Art. 9º - As emendas apresentadas à Proposta Orçamentária somente podem ser aprovadas quando:

- I. Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei;
- II. Indiquem os recursos necessários, em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;
- III. Sejam apresentadas na forma e no nível estabelecidos para elaboração da Lei Orçamentária;
- IV. Sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões, ou com os dispositivos do texto do projeto de lei.

Art. 10 – As quantidades fixados nas metas contidas no Anexo II poderão ser flexibilizados na proporção de 20% para mais ou para menos por ocasião de sua abertura em projetos e atividades no orçamento programa.

Art. 11 - Não sendo devolvido o autógrafo de lei orçamentária até o início do exercício de 2013 ao Poder Executivo, fica este autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

CAPÍTULO III **DO ORÇAMENTO MUNICIPAL**

Art. 12 - O Orçamento Municipal compreenderá as receitas e despesas dos Poderes Legislativo e Executivo Municipais, incluídos neste último os Fundos Municipais.

Art. 13 – Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo II desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem incluídos novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo, bem como, retirados outros constantes do referido anexo.

Art. 14 – A concessão de subvenções ou contribuições obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº. 1.128, de 05 de abril de 2012.

Art. 15 – O Município poderá dar apoio administrativo, através da disponibilidade de espaço físico e recursos humanos e financeiros através do pagamento de pequenas despesas para o regular funcionamento de Órgãos dos Governos Federal e Estadual, visando a manutenção da Junta Militar, Inkra, Detran, Expedição de Carteiras de Trabalho e outros decorrentes de convênios assinados com os respectivos órgãos.

Art. 16 – O Município poderá celebrar consórcios com outros Municípios para desenvolver projetos ou atividades de interesse comum.

Art. 17 – Os precatórios do Município serão previstos na Lei Orçamentária de conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 52, de 05 de março de 2010.

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Art. 18 – O Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades públicas e privadas, para desenvolver programas nas áreas de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, Indústria, Comércio, Serviços e outras, na área de sua competência.

Art. 19 - As despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino observarão o limite fixado no artigo 212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 9.424/96, para as ações e serviços públicos da saúde, o fixado na Emenda Constitucional n.º. 29, de 13 de setembro de 2000.

Art. 20 – Será considerado para efeito do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

- I. As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;
- II. Entende-se como despesa irrelevante, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 21 - As despesas com serviços de terceiros não poderão exceder o percentual estipulado no art. 72 da Lei Complementar n.º. 101/2000.

Art. 22 – O Legislativo Municipal enviará até 31 de agosto de 2012, para inclusão no Orçamento Geral do Município, a previsão de despesa para a Unidade do Legislativo, elaborada na forma do disposto na Emenda Constitucional nº. 25.

Art. 23 – Será destinado o equivalente a 1% (um por cento) do valor da receita corrente prevista para Reserva de Contingência, a ser utilizada no atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES NO QUADRO DE PESSOAL

Art. 24 - A realização de concurso público para admissão de pessoal efetivo, teste seletivo para os de natureza temporária e a atualização dos vencimentos e vantagens, exceto nos índices definidos para o salário mínimo, ficarão condicionados à existência de recursos financeiros, à expressa autorização legislativa e às disposições contidas no art. 169 da Constituição Federal e no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, não podendo exceder os limites estipulados no art. 20, da Lei Complementar n.º. 101/2000.

CAPÍTULO V

DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 25 – O Anexo III - Metas Fiscais foi elaborado com base no Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, e abrange os órgãos da administração direta e indireta, estando dividido nos seguintes demonstrativos:

I – Metas Anuais;

II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantonioplatina.pr.gov.br

VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;

VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 – A Lei Orçamentária:

I - Corrigirá os valores da proposta orçamentária para o período compreendido entre os meses de agosto a dezembro de 2012;

II - Conterá previsão da correção semestral dos valores do Orçamento Geral do Município, até o limite do INPC/IBGE, ou outro índice adotado pelo Governo Federal, acumulado no semestre, se este ultrapassar 10% (dez por cento) no período, dando ciência à Câmara Municipal.

Art. 27 – Até trinta dias após a publicação do Orçamento, os Poderes estabelecerão a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101/02.

Art. 28 – Se verificado ao final do bimestre que a realização da receita poderá não atingir a previsão de arrecadação, o Executivo promoverá, por decreto, a limitação de empenhos e movimentação financeira, observando os seguintes critérios:

I – redução, na mesma proporção do previsto com a expectativa de receita nas despesas de custeio e transferências, excetuando-se: as de pessoal e encargos, serviços da dívida, saúde, educação, decorrentes de convênios, acordos e ajustes e obras em andamento;

II – vedação de empenhos que se destinem a: início de obras e instalações, inclusive obras de conservação e adaptação de bens imóveis; aquisição de bens imóveis, por compra ou desapropriação; aquisição de equipamentos e material permanente, exceto o necessário à manutenção e funcionamento das atividades em execução; abrir créditos especiais, ressalvados aqueles correspondentes a obrigações assumidas junto ao Estado ou à União.

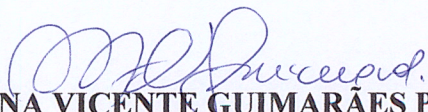
§ 1.º – As transferências financeiras à Câmara Municipal serão limitadas na mesma proporção e condições previstas no Inciso I deste Artigo.

§ 2.º - No caso de restabelecimento da receita à previsão de arrecadação, a execução orçamentária retornará ao normal.

Art. 29 – Somente serão concedidos ou ampliados incentivos ou benefícios de natureza tributária se atendidas às exigências do Art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 30 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio dias dos Reis, aos 09 de julho de 2012.


MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----ESTADO DO PARANÁ-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantonioplatina.pr.gov.br

Lei nº. 1.147, de 09 de julho de 2012.

ANEXO I UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 Câmara Municipal

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.001 Gabinete do Prefeito

02.002 Chefia de Gabinete

02.003 Assessoria Jurídica

02.004 Unidade de Controle Interno

02.005 Ouvidoria Municipal

02.006 Administração de Distritos e Povoados

02.007 Junta de Serviço Militar e Tiro de Guerra 05.004

02.008 Assistência ao Consumidor

02.009 FUNREBOM

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

03.001 Gabinete do Secretário Municipal de Gestão

03.002 Gabinete do Diretor do Departamento de Gestão

03.003 Divisão de Almoarifado e Distribuição

03.004 Divisão de Expediente e Comunicação

03.005 Gabinete do Diretor do Departamento de Patrimônio e Segurança

03.006 Gabinete do Diretor do Departamento de Recursos Humanos

03.007 Divisão de Recursos Humanos

03.008 Divisão de Pessoal

03.009 Gabinete do Diretor do Departamento de Informática

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.001 Gabinete do Secretário de Fazenda

04.002 Gabinete do Diretor do Departamento de Finanças

04.003 Divisão de Tesouraria

04.004 Gabinete do Diretor do Departamento de Fiscalização e Tributação

04.005 Divisão de Fiscalização Tributária

04.006 Divisão de Cadastro

04.007 Divisão de Incra

04.008 Gabinete do Diretor do Departamento de Contabilidade e Informações Municipais

04.009 Divisão de Contabilidade

04.010 Gabinete do Diretor do Departamento de Compras e Licitações

04.011 Divisão de Compras

04.012 Divisão de Licitação

05 PROCURADORIA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantonioplatina.pr.gov.br

Lei nº. 1.147, de 09 de julho de 2012.

ANEXO I

05.001 Gabinete do Procurador Municipal

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001 Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

06.002 Gabinete do Diretor do Departamento de Saúde

06.003 Fundo Municipal de Saúde

a) Centro Social Urbano

b) Setor de Odontologia

c) CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial

d) ESF – Estratégia Saúde da Família

e) Setor de Laboratório

f) UBS - Unidades Básicas de Saúde

g) PACS – Programa Agente Comunitário de Saúde

h) Setor de Farmácia

i) Saúde do Trabalhador

j) Assistência à Saúde da Mulher

l) Saúde da Criança e do Adolescente

m) Saúde do Idoso

n) Saúde do Portador de Necessidades Especiais

o) Gabinete do Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiologia

p) Controle de Doenças Transmissíveis

q) Vigilância Sanitária

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001 Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social

07.002 Gabinete do Diretor do Departamento de Assistência Social

07.003 Gabinete do Diretor do Departamento de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescente e Juventude

07.004 Fundo Municipal de Assistência Social

07.005 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO

08.001 Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Recreação

08.002 Gabinete do Diretor do Departamento de Educação

08.003 Setor de Merenda Escolar

08.004 Setor de Ensino Fundamental

08.005 Setor de Educação Infantil

08.006 Setor de Transporte Escolar

08.007 Gabinete do Diretor do Departamento de Cultura

08.008 Setor de Bibliotecas Públicas Municipais

08.009 Gabinete do Diretor do Departamento de Esporte e Recreação

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001 Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ff



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00

www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Lei nº. 1.147, de 09 de julho de 2012.

ANEXO I

- 09.002 Gabinete do Diretor do Departamento de Agricultura
- 09.003 Setor de Hortifrutigranjeiros
- 09.004 Setor de Serviços Agrários
- 09.005 Gabinete do Diretor do Departamento de Meio Ambiente
 - a) Aterro Sanitário

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

- 10.001 Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Serviços e Obras Públicas
- 10.002 Gabinete do Diretor do Departamento de Planejamento
- 10.003 Gabinete do Diretor do Departamento de Projetos e Convênios
- 10.004 Gabinete do Diretor do Departamento de Engenharia
- 10.005 Gabinete do Diretor do Departamento de Arquitetura e Urbanismo
- 10.006 Gabinete do Diretor do Departamento de Trânsito
- 10.007 Gabinete do Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
- 10.008 Cemitérios Municipais
- 10.009 Terminal Rodoviário
- 10.010 Praças, Parques e Jardins
- 10.011 Limpeza Pública
- 10.012 Frota Municipal
- 10.013 Obras e Serviços Urbanos
- 10.014 Gabinete do Diretor do Departamento de Obras e Serviços Rurais

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

- 11.001 Gabinete do Secretário de Indústria, Comércio e Turismo
- 11.002 Parque de Exposições Dr. Alicio Dias dos Reis
- 11.003 Gabinete do Diretor do Departamento de Indústria e Comércio
- 11.004 Gabinete do Diretor do Departamento de Turismo
- 11.005 Gabinete do Diretor do Departamento de Ensino Profissionalizante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

Estado do Paraná

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**ANEXO II - PROGRAMA DE GOVERNO**

Programa	001 LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Função	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL	Subfunção 031 AÇÃO LEGISLATIVA
Meta	Manter e aperfeiçoar as atividades legislativas; aprimorar a legislação municipal; defender os interesses da população	
Orgão/Unidade	Ação	Valor
01.01	2.001 Atividades Legislativas	2.254.048,79
Total do Programa		2.254.048,79

Programa	021 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Função	04 ADMINISTRAÇÃO	Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Meta	Elaborar e coordenar as políticas de desenvolvimento do Município; elaborar e coordenar as políticas públicas do setor administrativo da Prefeitura; manter e aperfeiçoar as atividades desenvolvidas por diversas unidades administrativas; manter programa de controle efetivo das condições de segurança no trabalho; atender com eficiência e rapidez os munícipes, agilizando o trâmite dos processos administrativos; estabelecer as diretrizes e propor a política municipal de fiscalização das relações de consumo em defesa do consumidor; realizar a contabilidade geral do Município; realizar o controle financeiro e a prestação de contas das transferências voluntárias recebidas; realizar o controle financeiro dos fundos municipais; atender disposições do STN, TCE e outros órgãos, quanto a relatórios; coordenar a elaboração do PPA, LDO e LOA; acompanhar a execução da legislação orçamentária do Município; elaborar créditos adicionais à LOA	

Orgão/Unidade	Ação	Valor
02.01	2.002 Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal	362.000,00
02.02	2.003 Chefia de Gabinete	104.000,00
02.03	2.004 Assessoria Jurídica	313.000,00
02.05	2.006 Ouvidoria Municipal	12.000,00
02.06	2.007 Distrito de Monte Real	19.000,00
02.06	2.155 Distrito de Conselheiro Zacarias	30.000,00
02.06	2.156 Povoado da Platina	34.000,00
02.08	2.009 PROCON	64.000,00
03.01	2.013 Gabinete do Secretário Municipal de Gestão	406.000,00
03.02	2.218 Gabinete do Diretor Municipal de Gestão	240.000,00
03.03	2.219 Divisão de Almoxarifado e Distribuição	27.000,00
03.04	2.052 Divisão de Expediente e Comunicação	504.000,00
03.05	2.055 Gabinete do Diretor Municipal de Patrimônio e Segurança	149.000,00
03.06	2.057 Gabinete do Diretor Municipal de Recursos Humanos	61.000,00
03.07	2.058 Divisão de Recursos Humanos	1.760.000,00
03.08	2.221 Divisão de Pessoal	3.000,00
03.09	2.220 Gabinete do Diretor Municipal de Informática	103.000,00
04.01	0.051 Sentenças Judiciais	600.000,00
04.08	2.063 Gabinete do Diretor Municipal de Contabilidade e Informações Municipais	66.000,00
04.09	2.064 Divisão de Contabilidade	303.000,00
04.10	2.222 Gabinete do Diretor Municipal de Compras e Licitações	76.000,00
04.11	2.223 Divisão de Compras	95.000,00
04.12	2.054 Divisão de Licitações	157.000,00
05.01	2.224 Procuradoria Municipal	121.000,00
10.13	1.160 Construção do Barracão de Festas da SINSSAP (1ª Etapa)	80.000,00
10.13	1.233 Construção de Arquivo Municipal	200.000,00
Total do Programa		5.889.000,00

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

Estado do Paraná

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**ANEXO II - PROGRAMA DE GOVERNO**

Programa	030 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
Função	04 ADMINISTRAÇÃO	Subfunção 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Meta	Promover ações de ordem financeira, tributária, jurídica e operacional que visem ao aumento da arrecadação de tributos e o equilíbrio das finanças públicas; administrar os recursos financeiros; receber impostos, taxas, contribuições; realizar a cobrança dos tributos municipais; efetuar o controle dos saldos bancários; prestar atendimento aos contribuintes do ITR	
Orgão/Unidade	Ação	Valor
04.01	2.059 Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda	236.000,00
04.02	2.061 Gabinete do Diretor Municipal de Finanças	51.000,00
04.03	2.062 Divisão de Tesouraria	177.000,00
04.04	2.066 Gabinete do Diretor Municipal de Fiscalização e Tributação	77.000,00
04.05	2.067 Divisão de Fiscalização Tributária	186.000,00
04.06	2.068 Divisão de Cadastro	121.000,00
04.07	2.069 Divisão de INCRA	80.000,00
Total do Programa		928.000,00

Programa	032 CONTROLE INTERNO	
Função	04 ADMINISTRAÇÃO	Subfunção 121 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Meta	Manter e aperfeiçoar os sistemas de controle interno das ações desenvolvidas pela Administração Pública Municipal; verificar a aplicabilidade da Lei Municipal nº. 567/07 na concessão de subvenções sociais	
Orgão/Unidade	Ação	Valor
02.04	2.215 Unidade de Controle Interno	83.000,00
02.04	2.216 Unidade Gestora de Transferências	153.000,00
Total do Programa		236.000,00

Programa	033 DÍVIDA INTERNA	
Função	28 ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção 843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
Meta	Atender as despesas da Administração Municipal com a amortização e encargos financeiros decorrentes de operações de créditos	
Orgão/Unidade	Ação	Valor
04.01	0.060 Juros e Amortização da Dívida Fundada	2.810.000,00
Total do Programa		2.810.000,00

Programa	080 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
Função	20 AGRICULTURA	Subfunção 601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
Meta	Fomentar atividades agrícolas geradoras de renda com enfoque aos pequenos produtores rurais	
Orgão/Unidade	Ação	Valor
09.02	2.230 Projeto Fruticultura	12.000,00
09.02	2.207 Projeto Cafeicultura	66.000,00
Total do Programa		78.000,00

Programa	084 PASEP	
Função	28 ENCARGOS ESPECIAIS	Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

Estado do Paraná

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**ANEXO II - PROGRAMA DE GOVERNO**

Meta	Efetuar a contribuição com o Programa de acordo com a legislação vigente	
Orgão/Unidade	Ação	Valor
04.01	0.234 Contribuição para com o PASEP	500.000,00
Total do Programa		500.000,00

Programa	088 DESENVOLVIMENTO ANIMAL	
Função	20 AGRICULTURA	Subfunção 602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL
Meta	Constituir a Associação dos Produtores de Leite / implantar o sistema de Inspeção Municipal SIM; incentivar o aumento do produção de leite entre os pequenos pecuaristas	
Orgão/Unidade	Ação	Valor
09.02	2.281 Projeto Bovinocultura de Leite	88.000,00
Total do Programa		88.000,00

Programa	089 DESENVOLVIMENTO DA PESCA	
Função	20 AGRICULTURA	Subfunção 602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL
Meta	Apoiar o desenvolvimento técnico e comercial; participar da legalização ambiental e sanitária; implantar unidade referência de filetagem	
Orgão/Unidade	Ação	Valor
09.02	2.282 Projeto Piscicultura	25.000,00
Total do Programa		25.000,00

Programa	103 PROTEÇÃO À FLORA E À FAUNA	
Função	20 AGRICULTURA	Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 602 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL
Meta	Manter e Ampliar os Serviços Atribuídos ao Departamento de Agricultura	
Orgão/Unidade	Ação	Valor
09.02	2.152 Gabinete do Diretor Municipal de Agricultura	114.000,00
09.02	2.278 Apoio à Agricultura Familiar	5.000,00
Total do Programa		119.000,00

Programa	111 EXTENSÃO RURAL	
Função	20 AGRICULTURA	Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL 606 EXTENSÃO RURAL
Meta	Atender às necessidades básicas dos agricultores e de seus familiares priorizando a melhoria da infraestrutura social/familiar, o desenvolvimento comunitário e a geração de renda; incentivar a diversificação da produção, aumentando a renda da propriedade, fazendo com que os produtores adquiram novos conhecimentos e entrem em novos mercados, objetivando a melhoria de qualidade de vida; melhorar as condições sanitárias das comunidades rurais; incentivar a organização dos Cafeicultores, visando elevar a produtividade do café, através da diminuição dos custos finais de plantio	
Orgão/Unidade	Ação	Valor
09.01	2.135 Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura	171.000,00
09.02	2.140 Contribuição à EMATER	64.030,00
09.03	2.209 Revitalização da Escola Agrícola	3.000,00
Total do Programa		238.030,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

Estado do Paraná

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**ANEXO II - PROGRAMA DE GOVERNO**

Programa	166 OPERAÇÕES TERRESTRES	
Função	05 DEFESA NACIONAL	Subfunção 153 DEFESA TERRESTRE
Meta	Manter as atividades desenvolvidas em decorrência de convênio	
Orgão/Unidade	Ação	Valor
02.07	2.008 Manutenção da Junta de Serviço Militar e TG 05.004	71.000,00
Total do Programa		71.000,00

Programa	178 DEFESA CONTRA SINISTROS	
Função	06 SEGURANÇA PÚBLICA	Subfunção 182 DEFESA CIVIL
Meta	Participar da realização de atividades de prevenção contra incêndios e salvamentos necessários à proteção e ao socorro da comunidade desenvolvidos pelo Corpo de Bombeiros	
Orgão/Unidade	Ação	Valor
02.09	2.010 FUNREBOM	150.000,00
Total do Programa		150.000,00

Programa	185 CRECHES	
Função	12 EDUCAÇÃO	Subfunção 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Meta	Dotar os CMEIs municipais de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para implementação de suas atividades	
Orgão/Unidade	Ação	Valor
08.05	2.115 CEMEIs - Centros Municipais de Educação Infantil	426.750,00
08.05	1.253 Construção de CMEI no Distrito de Monte Real	185.000,00
08.05	1.254 Construção de CMEI na Vila Santa Cruz	285.000,00
08.05	1.255 Construção de CMEI no Conjunto Vitória Régia	375.000,00
08.05	1.318 Aquisição de Imóvel e Construção de CMEI na Região Central	395.000,00
Total do Programa		1.666.750,00

Programa	188 ENSINO REGULAR	
Função	12 EDUCAÇÃO	Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
Meta	Oferecer às crianças em idade escolar o acesso e permanência no Ensino Fundamental; garantir o acesso e o atendimento aos alunos portadores de necessidades especiais, através do desenvolvimento de ações efetivas e compatíveis com suas necessidades; manter parceria com outras secretarias de forma a agilizar o atendimento psico-social-educacional de alunos da Rede Municipal de Ensino com dificuldades no processo de escolaridade; aperfeiçoar o processo pedagógico do Ensino Fundamental; promover a inclusão digital dos alunos da Rede Municipal de Ensino; implementar a realização de atividades de contra-turno escolar	
Orgão/Unidade	Ação	Valor
08.01	2.112 Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Recreação	678.000,00
08.01	2.188 Subvenções Sociais	56.392,60
08.02	2.113 Gabinete do Diretor Municipal de Educação	54.000,00
08.03	2.114 Merenda Escolar	105.000,00
08.04	2.122 Ensino Fundamental	1.284.000,00
08.04	2.125 Programa Dinheiro Direto na Escola	5.000,00
08.04	2.126 Educação Especial	27.000,00
08.04	2.129 Ensino Fundamental (FUNDEB)	8.000.000,00
08.04	2.195 EJA (FUNDEB)	354.500,00
08.04	1.250 Aquisição de Imóvel para Construção de Unidade Escolar	585.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

Estado do Paraná

**DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013
ANEXO II - PROGRAMA DE GOVERNO**

08.04	1.224 Construção de Unidade Escolar Central	700.000,00
08.04	1.319 Aquisição de Imóvel para Construção de Centro de Atividades Extracurriculares	395.000,00
08.04	1.320 Aquisição de Imóvel para Construção de Depósito para Materiais de Educação e Merenda Escolar	150.000,00
Total do Programa		12.393.892,60

Programa	189 ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
Função	12 EDUCAÇÃO	Subfunção 363 ENSINO PROFISSIONAL
Meta	Desenvolver cursos de qualificação profissional; desenvolver atividades que proporcionam geração de emprego e renda	
Orgão/Unidade	Ação	Valor
11.05	2.131 Gabinete do Diretor de Ensino Profissionalizante	27.000,00
11.05	2.201 Programa de Oportunidades - POP	17.000,00
11.05	2.202 Costurando Sonhos	145.000,00
11.05	2.203 Cursinho Popular	30.000,00
11.05	2.204 Programa de Inclusão Digital	35.000,00
11.05	1.321 Ampliar o Prédio da Estação do Ofício	211.000,00
Total do Programa		465.000,00

Programa	224 DESPORTO AMADOR	
Função	27 DESPORTO E LAZER	Subfunção 812 DESPORTO COMUNITÁRIO 813 LAZER
Meta	Desenvolver ações de promoção do esporte e lazer no Município; realizar competições esportivas municipais; democratizar as atividades esportivas e universalizar o acesso às mesmas; realizar ações que propiciem a prática esportiva, lazer e entretenimento para portadores de deficiência	
Orgão/Unidade	Ação	Valor
08.09	2.134 Gabinete do Diretor Municipal de Esportes	224.000,00
08.09	1.200 Reforma de Quadras Esportivas	23.000,00
08.09	1.259 Construção de Campo de Futebol no Jardim Bela Vista	30.000,00
08.10	1.260 Modernização do Estádio Municipal José Eleutério da Silva	250.000,00
Total do Programa		527.000,00

Programa	228 PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	
Função	27 DESPORTO E LAZER	Subfunção 813 LAZER
Meta	Proporcionar à população um lugar adequado para lazer	
Orgão/Unidade	Ação	Valor
08.09	1.271 Construção de Pista de Caminhada Arborizada no Trecho do Jardim Colorado/Efapi	150.000,00
Total do Programa		150.000,00

Programa	239 TRANSPORTE ESCOLAR	
Função	12 EDUCAÇÃO	Subfunção 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Meta	Manter e aperfeiçoar o Programa de Transporte Escolar às escolas localizadas na Zona Urbana do Município, beneficiando, em média, 1.500 alunos/dia, visando melhoria no nível de ensino e do acompanhamento dos alunos; contribuir, na forma da Lei, com as Associações de Estudantes Universitários do Município	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

Estado do Paraná

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**ANEXO II - PROGRAMA DE GOVERNO**

Orgão/Unidade	Ação	Valor
08.06	2.128 Transporte Escolar	1.669.150,00
Total do Programa		1.669.150,00

Programa	247 DIFUSÃO CULTURAL		
Função	13 CULTURA	Subfunção	392 DIFUSÃO CULTURAL
Meta	Desenvolver trabalho de difusão de arte e cultura em todo o Município, oferecendo capacitação técnica, artística e profissional aos artistas, artesões; resgate das raízes culturais de nossa cidade; promover a preservação e a difusão do patrimônio artístico e histórico-cultural do Município; elaboração e manutenção da base dos dados e informações culturais; proporcionar aos alunos da Rede Municipal de Ensino e aos leitores em geral, acesso à leitura de livros, jornais, revistas, periódicos e pesquisas na internet através de bibliotecas públicas municipais; aumentar o número de alunos e demais pessoas da comunidade que utilizam as bibliotecas municipais; ampliar o acervo das bibliotecas municipais.		

Orgão/Unidade	Ação	Valor
08.07	2.132 Diretor Municipal de Cultura	193.000,00
08.07	1.125 Executar Reforma e Readequação da Casa da Cultura Platinense	500.000,00
08.08	2.133 Bibliotecas Públicas Municipais	94.000,00
Total do Programa		787.000,00

Programa	323 PLANEJAMENTO URBANO		
Função	04 ADMINISTRAÇÃO	Subfunção	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
	15 URBANISMO		121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
			451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
			452 SERVIÇOS URBANOS
Meta	Promover ações na área de planejamento urbano, paisagístico e esturatal do Município; desenvolver ações de controle e fiscalização da ocupação e do uso do solo; patrolamento e cascalhamento de vias urbanas; elaborar e coordenar, em conjunto com as demais áreas, as políticas de segurança pública municipal e gestão de trânsito; manutenção da frota de veículos administrativos das diversas unidades administrativas; implantar e revisar o Plano Diretor Municipal e a legislação pertinente, juntamente com o Conselho de Avaliação e Acompanhamento do Plano Diretor.		

Orgão/Unidade	Ação	Valor
10.01	2.014 Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Serviços e Obras Públicas	99.000,00
10.02	2.015 Gabinete do Diretor Municipal de Planejamento	245.000,00
10.03	2.228 Gabinete do Diretor Municipal de Projetos e Convênios	61.000,00
10.04	2.017 Gabinete do Diretor Municipal de Engenharia	67.000,00
10.05	2.018 Gabinete do Diretor Municipal de Arquitetura e Urbanismo	63.000,00
10.06	2.229 Gabinete do Diretor Municipal de Trânsito	150.000,00
10.07	2.019 Gabinete do Diretor Municipal de Obras e Serviços Urbanos	57.000,00
10.12	2.022 Frota Municipal	1.449.000,00
10.13	2.031 Obras e Serviços Urbanos	2.266.000,00
Total do Programa		4.457.000,00

Programa	325 LIMPEZA PÚBLICA		
Função	15 URBANISMO	Subfunção	452 SERVIÇOS URBANOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

Estado do Paraná

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**ANEXO II - PROGRAMA DE GOVERNO**

Meta Promover e coordenar a execução de serviços de coleta de lixo domiciliar, varrição de ruas e logradouros públicos na sede e distritos.

Orgão/Unidade	Ação	Valor
10.11	2.020 Limpeza Pública	2.325.000,00
Total do Programa		2.325.000,00

Programa 326 SERVIÇOS FUNERÁRIOS
Função 15 URBANISMO **Subfunção** 452 SERVIÇOS URBANOS

Meta Administrar e manter os cemitérios municipais.

Orgão/Unidade	Ação	Valor
10.08	2.028 Cemitérios Municipais	127.000,00
Total do Programa		127.000,00

Programa 327 ENERGIA ELÉTRICA
Função 25 ENERGIA **Subfunção** 752 ENERGIA ELÉTRICA

Meta Manter e ampliar a rede de energia elétrica em vias e logradouros públicos na sede e distritos.

Orgão/Unidade	Ação	Valor
10.13	1.033 Rede de Energia Elétrica	1.100.000,00
Total do Programa		1.100.000,00

Programa 328 PARQUES E JARDINS
Função 15 URBANISMO **Subfunção** 452 SERVIÇOS URBANOS

Meta Proporcionar à população bem-estar através da manutenção e transformação de áreas em parques e jardins, bem como, ajardinamento e arborização de ruas e avenidas

Orgão/Unidade	Ação	Valor
10.10	2.024 Praças, Parques e Jardins	101.000,00
10.10	1.261 Construção de Praça na Vila Santa Terezinha	150.000,00
10.10	1.262 Construção de Praça no Distrito de Monte Real	150.000,00
10.10	1.263 Construção de Praça no Jardim Monte das Oliveiras	150.000,00
Total do Programa		551.000,00

Programa 346 PROMOÇÃO INDUSTRIAL
Função 22 INDÚSTRIA **Subfunção** 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Meta Desenvolver trabalho efetivo visando a atração e readequação da capacidade geradora de empreendimentos; fomentar a comercialização da produção comercial e industrial do Município; apoiar a instalação de indústria, dos mais diversos ramos; fornecer estrutura física (terreno, edificações, materiais, etc.) para a instalação de novas indústrias, de conformidade com o disposto na legislação municipal; aumentar a oferta de empregos no Município; promover a geração de renda; orientar e capacitar produtores na prática da agroindústria.

Orgão/Unidade	Ação	Valor
11.01	2.143 Gabinete do Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	129.000,00
11.03	2.145 Gabinete do Diretor Municipal de Indústria e Comércio	66.000,00
11.03	2.322 Implantar e Manter a Sala do Empreendedor	75.000,00
11.03	1.323 Melhorar a Infraestrutura do Parque Industrial	200.000,00
11.03	1.209 Construção de Barracões para Instalação de Indústrias	240.000,00
11.03	1.264 Construção de Recinto para Agroindústria	250.000,00
11.03	1.265 Implantar Estrutura Ponta de Estoque na EFAPI	300.000,00
11.03	2.324 Apoio ao Micro e Pequeno Produtor Rural	60.000,00
Total do Programa		1.320.000,00

Programa 355 PROMOÇÃO EXTERNA DO COMÉRCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Estado do Paraná

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013

ANEXO II - PROGRAMA DE GOVERNO

Função	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção	691 PROMOÇÃO COMERCIAL
Meta	Promover o comércio local, através de campanhas e atividades que atraíam compradores da região; participar da realização da EFAPI, visando a divulgação regional do comércio, indústria e pecuária, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 424, de 22/06/2005.		
Orgão/Unidade	Ação	Valor	
11.02	2.144 Parque de Exposições Dr. Alcício Dias dos Reis	54.000,00	
Total do Programa		54.000,00	

Programa	363 PROMOÇÃO DO TURISMO		
Função	15 URBANISMO 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	Subfunção	452 SERVIÇOS URBANOS 691 PROMOÇÃO DO TURISMO 695 TURISMO
Meta	Efetuar o levantamento das potencialidades do Turismo do Município, através da obtenção de informações técnicas qualitativas e quantitativas, o perfil sócio-econômico, cultural, turístico, prognóstico e elaborar plano de ações, direcionando e enfatizando o desenvolvimento turístico do Município em conjunto com o aperfeiçoamento da política cultural.		
Orgão/Unidade	Ação	Valor	
11.04	2.148 Gabinete do Diretor Municipal de Turismo	263.000,00	
11.04	2.275 Sinalização Turística	15.000,00	
11.05	1.266 Revitalização da Av. José Palma Rennó	112.000,00	
Total do Programa		390.000,00	

Programa	427 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
Função	12 EDUCAÇÃO	Subfunção	361 ENSINO FUNDAMENTAL
Meta	Suprir as necessidades nutricionais dos alunos, durante o período de permanência nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal, contribuindo para a melhoria da capacidade de aprendizagem e para a formação de bons hábitos alimentares, além de contribuir para a redução da evasão escolar.		
Orgão/Unidade	Ação	Valor	
08.03	2.150 Alimentação e Nutrição	300.000,00	
Total do Programa		300.000,00	

Programa	428 ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIO		
Função	10 SAÚDE	Subfunção	301 ATENÇÃO BÁSICA
Meta	Propiciar aos usuários e aos profissionais melhor desempenho nas ações de saúde; atender aos pacientes externos com características de emergências/urgência através de remoções, atendimento médico e de enfermagem, uso de serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento, além de internações e cirurgias, principalmente traumatológicas; promover e manter a saúde bucal; desenvolver um conjunto de ações para promover e proteger a saúde dos trabalhadores; dar continuidade ao cadastramento das Gestantes no Programa de Humanização no Pré -natal e Nascimento do Ministério da Saúde; suprir a necessidade de terapia medicamentosa de acordo com a lista básica; armazenar e distribuir os medicamentos de acordo com a assistência farmacêutica; melhorar e aprimorar a qualidade da assistência em saúde básica, tendo como referência as Equipes de Saúde da Família; atender em regime diário, por equipe multidisciplinar, portadores de transtorno mental grave; implementar ações de redução de danos nos usuários do CAPs; adotar estratégias para a descentralização dos serviços destinados a atender a população feminina; manter e aperfeiçoar o atendimento prestado pelo Laboratório Municipal.		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

Estado do Paraná

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**ANEXO II - PROGRAMA DE GOVERNO**

Orgão/Unidade	Ação	Valor
06.01	2.070 Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	405.000,00
06.02	2.225 Gabinete do Diretor Municipal de Saúde	56.000,00
06.03	2.071 Centro Social Urbano	3.023.000,00
06.03	2.072 Setor de Odontologia	475.200,00
06.03	2.073 Consórcio Intermunicipal de Saúde	400.000,00
06.03	2.074 CAPS - Centro de Atendimento Psico-Social	137.000,00
06.03	2.075 ESF - Estratégia Saúde da Família	1.059.500,00
06.03	2.082 Setor de Laboratório	113.000,00
06.03	2.086 UBS - Unidades Básicas de Saúde	466.000,00
06.03	2.091 PACS - Programa Agente Comunitário de Saúde	177.000,00
06.03	2.092 Setor de Farmácia	293.000,00
06.03	2.093 Consórcio Intergestores Paraná Saúde	120.000,00
06.03	2.094 Subvenção Social	300.000,00
06.03	2.304 SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	128.121,00

06.03	2.305 Saúde do Trabalhador	49.000,00
06.03	2.306 Assistência à Saúde da Mulher	49.000,00
06.03	2.307 Saúde da Criança e do Adolescente	46.000,00
06.03	2.308 Saúde do Idoso	43.000,00
06.03	2.309 Saúde do Portador de Necessidades Especiais	13.000,00
06.03	2.311 Pronto Socorro Municipal	1.371.879,00
06.03	1.242 Clínica de Fisioterapia, Hidroginástica e Hidroterapia	100.000,00
06.03	1.243 Pronto Atendimento Médico	220.000,00
06.03	1.244 Centro de Especialidades Médicas	250.000,00
06.03	1.245 Saúde do Homem	80.000,00
06.03	1.283 UBS Santa Cruz	430.000,00
06.03	1.284 UBS Santa Terezinha	50.000,00
06.03	1.286 Construção da Sede do CAPS	300.000,00
06.03	2.311 Pronto Socorro Municipal	1.371.879,00
06.03	1.325 Cont. do Centro de Atendimento da Criança e do Adolescente	310.000,00
06.03	1.326 Construção de UTI Adulto	300.000,00
06.03	1.327 Construção do CAEDEV	230.000,00
Total do Programa		12.366.579,00

Programa	429 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
Função	10 SAÚDE Subfunção 301 ATENÇÃO BÁSICA
Meta	Elevar ou manter os índices de cobertura vacinal do calendário de vacinas obrigatórios com finalidade de reduzir incidência de doenças imunopreveníveis; realizar campanhas anuais de vacinação de caráter nacional, estadual ou regional

Orgão/Unidade	Ação	Valor
06.03	2.095 Gabinete do Diretor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	209.000,00
06.03	1.328 Construção da Vigilância Sanitária e Sala de Vacina	280.000,00
Total do Programa		489.000,00

Programa	430 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Função	10 SAÚDE Subfunção 301 ATENÇÃO BÁSICA	
Meta	Promover ações de vigilância sanitária de acordo com o estabelecido em termos de ajustes e metas; monitorar e controlar a fauna sinantrópica; controlar a população canina; melhorar a qualidade dos serviços prestados bem como monitorar os estabelecimentos comerciais.	
Orgão/Unidade	Ação	Valor
06.03	2.096 Vigilância Sanitária	12.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

Estado do Paraná

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**ANEXO II - PROGRAMA DE GOVERNO**

Total do Programa	12.000,00
--------------------------	------------------

Programa	447 ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
Função	17 SANEAMENTO Subfunção 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Meta	Proporcionar melhores condições de vida à população da sede e distritos, em parceria com a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR	
Orgão/Unidade	Ação	Valor
10.13	1.034 Rede de Água Potável	150.000,00
Total do Programa		150.000,00

Programa	448 SANEAMENTO EM GERAL	
Função	17 SANEAMENTO Subfunção 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Meta	Proporcionar melhores condições de vida à população dos bairros que não possuem infra-estrutura	
Orgão/Unidade	Ação	Valor
10.13	1.035 Construção de Galerias de Águas Pluviais	135.000,00
Total do Programa		135.000,00

Programa	449 SISTEMA DE ESGOTO	
Função	17 SANEAMENTO Subfunção 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
Meta	Proporcionar melhores condições de vida a população dos bairros que não possuem infra-estrutura, em parceria com a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR	
Orgão/Unidade	Ação	Valor
10.13	1.037 Esgoto Sanitário	550.000,00
Total do Programa		550.000,00

Programa	460 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Função	17 SANEAMENTO Subfunção 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO 18 GESTÃO AMBIENTAL Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Meta	Desenvolver ações de preservação e recuperação ambiental pela destinação dos resíduos sólidos de forma adequada, evitando a poluição ambiental; desenvolver atividades de educação ambiental promovendo a sensibilização da população para práticas e posturas corretas com o meio ambiente; combater todas as formas de poluição; apoiar ações de manejo integrado de solo, água, e do meio ambiente, objetivando atingir a totalidade das propriedades e propiciar a conservação de solos e estradas; apoiar o desenvolvimento de programas de órgãos dos governos estadual e federal, que estabeleçam benefícios à comunidade rural e urbana e ao meio ambiente;	
Orgão/Unidade	Ação	Valor
09.05	2.025 Parque Ecológico	379.000,00
09.05	2.142 Gabinete do Diretor Municipal de Meio Ambiente	215.951,00
09.05	2.231 Aterro Sanitário	106.000,00
Total do Programa		700.951,00

Programa	483 ASSISTÊNCIA AO MENOR
Função	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Meta	Desenvolver e executar o sistema de gestão, de proteção à criança e ao adolescente, em atendimento às disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislação pertinente; desenvolver ações em parceria com os governos estadual e federal; manter rede de programas de atendimento voltada ao desenvolvimento de ações de caráter preventivo e de atendimento sócio-educativo em meio aberto de atenção integral ao cidadão, na faixa etária de zero aos dezessete anos e onze meses, com primazia aos que se encontram em situação de risco pessoal e social, os que estão ausentes da rede regular de ensino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

Estado do Paraná

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**ANEXO II - PROGRAMA DE GOVERNO**

Orgão/Unidade	Ação	Valor
07.03	6.232 Gabinete do Diretor Municipal de Garantia dos Direitos Sócio Assistencial à Criança e Adolescente	56.000,00
07.03	2.233 Projeto Amanhã	9.000,00
07.03	6.236 Conselho Tutelar de Santo Antônio da Platina	149.000,00
07.04	6.297 Programa Pro-Jovem Adolescente	45.225,00
07.04	6.298 Programa de Proteção Social Básica à Infância	17.513,04
07.05	6.235 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (Lei nº. 10/91)	636.050,33
Total do Programa		912.788,37

Programa	485 ASSISTÊNCIA A VELHICE	
Função	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Subfunção 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
Meta	Desevolver ações de atendimento ao idoso e implementar uma política de proteção social básica.	
Orgão/Unidade	Ação	Valor
07.04	2.105 Projeto Grupo de Idosos	37.000,00
07.04	Subvenções Sociais	25.562,40
Total do Programa		62.562,40

Programa	486 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Função	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Subfunção 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Meta	Aprimorar o sistema de gestão de assistência social e implementar uma política de proteção sócio-assistencial; assistir à comunidade em geral na área de assistência social; fortalecer a convivência e o desenvolvimento comunitário, priorizando ações de geração de renda; implantação e implementação do sistema de informação do SUAS - Sistema Único de Assistência Social; dotar a Assistência Social de estrutura física, administrativa e recursos humanos para a realização plena de suas atribuições.	
Orgão/Unidade	Ação	Valor
07.01	2.097 Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social	566.000,00
07.02	2.098 Gabinete do Diretor Municipal de Assistência Social	55.000,00
07.04	2.294 CREAS-Centro de Referência Especializada em Assistência Social	54.000,00
Total do Programa		675.000,00

Programa	0487 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Função	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	Subfunção 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Meta	Desenvolver ações que visem a melhoria da qualidade de vida da população de baixa renda; proporcionar espaço adequado para socialização dos Trabalhadores Rurais	
Orgão/Unidade	Ação	Valor
07.04	2.109 Programa de Assistência Comunitária	116.000,00
07.04	2.110 Subvenções Sociais	489.583,71
07.04	2.200 Padaria Comunitária	40.000,00
07.04	2.296 Aprimoramento da Gestão - Bolsa Família	39.108,00
07.04	1.276 Construção de Barracões Comunitários	400.000,00
Total do Programa		1.084.691,71

Programa	532 TERMINAIS RODOVIÁRIOS	
Função	15 URBANISMO	
	Subfunção 452 SERVIÇOS URBANOS	
Meta	Manter e melhorar o atendimento no Terminal Rodoviário	
Orgão/Unidade	Ação	Valor
10.09	2.030 Terminal Rodoviário	
Total do Programa		0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

Estado do Paraná

DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013**ANEXO II - PROGRAMA DE GOVERNO**

Programa	534 ESTRADAS VICINAIS	Subfunção	782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Função	26 TRANSPORTE		
Meta	Conservar e melhorar as estradas vicinais do Município, proporcionando melhor qualidade de trafego e melhoria nas condições de escoamento das safras.		

Orgão/Unidade	Ação	Valor
10.14	2.045 Gabinete do Diretor Municipal de Obras e Serviços Rurais	54.000,00
10.14	2.046 Obras e Serviços Rurais	270.000,00
10.14	1.047 Estradas Vicinais	327.000,00
10.14	1.048 Pontes Rurais	30.000,00
Total do Programa		681.000,00

Programa	575 VIAS URBANAS	Subfunção	451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Função	26 TRANSPORTE		782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Meta	Realizar ações de conservação e pavimentação de vias públicas, visando a melhoria no trânsito de pessoas e veículos na Zona Urbana do Município.		

Orgão/Unidade	Ação	Valor
10.13	1.040 Pavimentação com Bloquetes Sextavados	2.051.000,00
10.13	1.041 Recape da Malha Viária	650.000,00
10.13	1.172 Pavimentação de Vias Urbanas	2.120.323,79
Total do Programa		4.821.323,79

Programa	999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subfunção	999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Meta	Assegurar o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.		

Orgão/Unidade	Ação	Valor
90.99	0.999 Reserva de Contingência	644.270,38
Total do Programa		644.270,38

64.427.038,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**ESTADO DO PARANÁ****LEI Nº. 1.147, de 09 de julho de 2012****ANEXO DE METAS FISCAIS****METAS ANUAIS****2013****DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS**

RF, art. 4º, § 1

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2013			2014			2015		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente (a)	Constante	(a / PIB) x 100	Corrente (b)	Constante	(b / PIB) x 100	Corrente (c)	Constante	(c / PIB) x 100
Receita Total	64.427.038,04	39.650.929,51	31,9417	67.326.254,75	39.462.115,56	33,3791	70.355.936,21	39.274.200,73	34,8811
Receitas Primárias (I)	64.034.089,22	39.409.093,38	31,7469	66.915.623,24	39.221.431,03	33,1755	69.926.826,28	39.034.662,31	34,6684
Despesa Total	64.427.038,04	39.650.929,51	31,9417	67.326.254,75	39.462.115,56	33,3791	70.355.936,21	39.274.200,73	34,8811
Despesas Primárias (II)	61.860.575,54	38.071.427,70	30,6693	64.430.499,13	37.764.818,67	31,9434	67.084.277,31	39.320.284,69	33,2591
Resultado Primário (I - II)	2.173.513,68	1.337.665,68	1,0776	2.485.124,11	1.456.612,36	1,2321	2.842.548,98	1.586.772,13	1,4093
Resultado Nominal	1.297.952,94	798.811,21	0,3960	1.785.612,40	1.046.605,71	0,5189	2.378.832,52	1.394.311,39	0,6913
Dívida Pública Consolidada	19.840.137,74	12.210.399,97	6,0637	21.625.750,14	12.675.558,06	6,2843	24.004.582,66	13.399.875,67	6,6434
Dívida Consolidada Líquida	19.840.137,74	12.210.399,97	9,8364	21.625.750,14	12.675.558,06	10,7216	24.004.582,66	13.399.875,67	11,9010

DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

RF, art. 4º, §2º, inciso I

ispensado, tendo em vista o inciso III, do art. 63, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

DEMONSTRATIVO III - DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS**INTERIORES**

RF, art.4º, §2º, inciso II

ispensado, tendo em vista o inciso III, do art. 63, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2011	%	2010	%	2009	%
	Patrimônio/Capital	52.152.074,87	100,00	21.509.151,11	100,00	8.003.689,20
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	52.152.074,87	100,00	21.509.151,11	100,00	8.003.689,20	100,00

DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2011	2010	2009
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	13.885,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	13.885,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	13.885,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2010	2009	2008
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	8.409,63	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II)	0,00	8.409,63	0,00
DEFLUÍDO FINANCEIRO (III)	5.475,37	5.475,37	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 1.147, de 09 de julho de 2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2012

DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

Dispensado visto o Município não possuir RPPS

DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

RF, art. 4º, § 2º, inciso V

Para o Exercício Financeiro de 2013, o Município prevê a concessão, à título de Renúncia de Receita, aqueles provenientes de incentivo ou benefício de natureza tributária, a título de incentivo à industrialização.

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2013	2014	2015	
PTU	Pequenos Valores	Pessoas Físicas e Jurídicas	314.000,00	328.130,00	342.895,85	Em atendimento ao previsto no art. 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da previsão de renúncia será considerado na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
S.S.	Prescritos - Descontos para Pagamento à Vista		125.000,00	130.625,00	136.503,13	
AXAS	Isenções Leis nºs. 891/2009 e 009/1991 - Incentivos Fiscais		12.200,00	12.749,00	13.322,71	
Outras Receitas			162.200,00	169.499,00	177.126,46	
OTAL			613.400,00	641.003,00	669.848,14	

DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

RF, art. 4º, § 2º, inciso V

UMENTO PERMANENTE DA RECEITA - o aumento permanente da receita corresponde à atualização da Planta Genérica de Valores, que regula os valores do IPTU, pela variação do IGP-DI, bem como dos novos cadastros efetuados anualmente.

UMENTO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - será atualizada pela variação do IGP-DI, em linha geral. Outros aumentos previstos, decorrem da expansão natural das obrigações do poder público, no que tange a serviços essenciais como saúde, educação, assistência, etc.

EDUAMENTO PERMANENTE DA DESPESA - para suprir o aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado, será procedida a redução de despesas com investimentos, serviços de horas-extras, diminuição de custos com serviços terceirizados